

PROJETO DE LEI

INSTITUI O DIA DOS DIRETORES E DIRETORAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs – E DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CUIABÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cuiabá, o **Dia dos Diretores e Diretoras de Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs – e de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino**, a ser comemorado anualmente no dia **12 de novembro**.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá**, com o objetivo de reconhecer, valorizar e homenagear o trabalho essencial desempenhado pelos gestores escolares na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Cuiabá, o Dia dos Diretores e Diretoras de Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs – e de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, como forma de reconhecimento e valorização do papel fundamental desses profissionais na construção de uma educação pública de qualidade.

Os gestores escolares são responsáveis não apenas pela administração das unidades de ensino, mas também pelo fortalecimento do vínculo entre escola, comunidade e poder público, promovendo um ambiente escolar seguro, inclusivo e eficiente. É por meio de sua liderança que se garante o bom funcionamento das escolas e o cumprimento dos objetivos pedagógicos, sociais e administrativos.

A escolha do dia 12 de novembro tem caráter simbólico e visa proporcionar um momento de reflexão e valorização da gestão escolar, bem como o reconhecimento público do esforço diário desses profissionais na formação cidadã das crianças e jovens cuiabanos.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de julho de 2025

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360037003100300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

